



CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA	
Protocolo nº:	49
Em:	13/03/2025
Assinatura:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA  
Estado de Mato Grosso do Sul  
CNPJ 24.651.234/0001-67

CMS	01	MS
Fis.		
Rub.		

MENSAGEM Nº 685/2025

Sonora – MS, 14 de Março de 2025.

EXMO. SR.  
LAUDIR ABREU DA ROSA JUNIOR  
M.D. PRESIDENTE DA CAMARA DE VEREADORES DE SONORA.

Senhor presidente,

Senhores Vereadores:

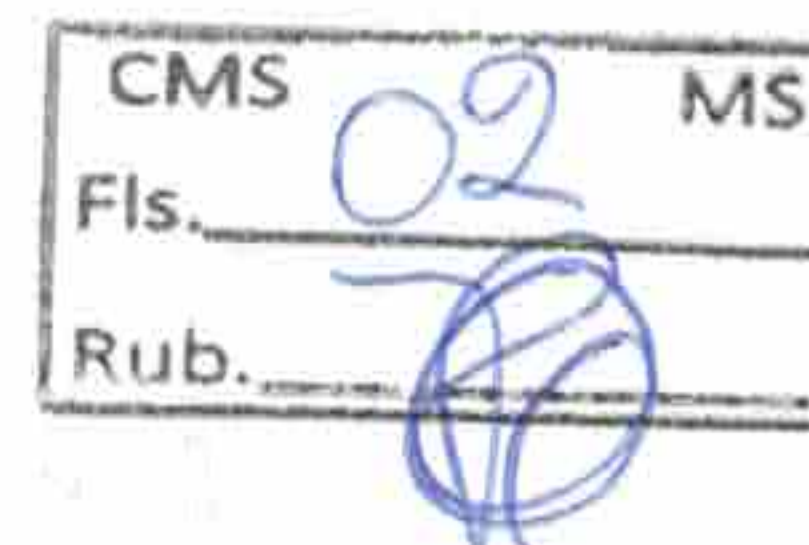
Tenho a satisfação de encaminhar, pra apreciação de Vossas Excelências, em caráter de urgência ou regime extraordinário, o anexo Projeto de Lei nº 555/2025, desta data, que autoriza o Poder Executivo Municipal a criar crédito especial no Orçamento Programa vigente, visando a abertura de dotações e fontes de recursos não contempladas no orçamento programa vigente para atender despesas de **Aquisição de Patrulha Mecanizada, Caminhão Caçamba, para o Município de Sonora - MS**, visando dar cumprimento ao objeto do **Convênio Plataforma – Brasil nº913313/2021 – União – Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA**.

Assim, Senhor Presidente, tendo em vista a necessidade de urgência de aplicação das matérias constantes do projeto, por tratar-se de matéria orçamentária e que não pode ser adiado, solicito de Vossa Excelência e Dignos Pares, a tramitação do Projeto de Lei em regime extraordinário, nos termos do regimento interno desta Casa de Leis.

Na expectativa de pronta apreciação e análise de Vossas Excelências, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Maria Clarice Ewerling  
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA  
Estado de Mato Grosso do Sul  
CNPJ 24.651.234/0001-67

**PROJETO DE LEI Nº 555/2025, de 14 de Março 2025**

**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2025 DO MUNICÍPIO DE SONORA – MS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SONORA, no uso das atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento anual do exercício de 2025 até o montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) utilizando recursos proveniente de excesso de Arrecadação de acordo com o inciso II parágrafo 1º do **Art. 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964.**

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Autorizado a abrir no Orçamento Anual de 2025, os elementos de despesas e os programas de trabalho conforme abaixo:

**50101 – Gerencia Municipal de Obras e Serviços Urbanos**

**Funcional:** 15.452.1007-1.007 AQUIS.DE VEICULOS LEVES E PESADOS

**Fonte de Recursos:** 1.700.0000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

**Elemento de Despesa:** Equipamentos e Material Permanente

**Valor da Dotação:** R\$ 500.000,00

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário

  
**Maria Clarice Ewerling**  
Prefeita Municipal



I - R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), relativos ao presente exercício, correrão à conta da dotação alocada no orçamento do CONCEDENTE, autorizado pela Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020, publicada no DOU de nº 250-F, Seção: 1 - Extra F, de 31 de dezembro de 2020, UG 130148, assegurado pela Nota de Empenho nº 2021NE000019, vinculada ao Plano Interno PROFIAF, PTRES 169073, à conta de recursos oriundos do Tesouro Nacional, Fonte de Recursos 0176013065, Natureza da Despesa 444041;

II - R\$ 346.666,66 (trezentos e quarenta e seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), relativos à contrapartida do CONVENENTE, consignados na Lei Orçamentária nº 1.105, de 20 de dezembro de 2023, do Município de Sonora/MS.

**Subcláusula Primeira.** Em caso de ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo das metas constante no Plano de Trabalho poderá ser reduzido até a etapa que não prejudique a funcionalidade do objeto pactuado, mediante aceitação do CONCEDENTE.

**Subcláusula Segunda.** O CONVENENTE obriga-se a incluir em seu orçamento os subprojetos/subatividades contemplados pelas transferências dos recursos para a execução deste Convênio.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

4.1. Para atingir o objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o plano de trabalho ora aprovado, o qual integra este aditivo na forma de anexo.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio Plataforma +Brasil nº 913313/2021 não alteradas por este Termo Aditivo.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE

6.1. A eficácia do presente Termo Aditivo ao Convênio Plataforma +Brasil nº 913313/2021 fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, a qual deverá ser providenciada pelo CONCEDENTE no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

E, assim, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo, em meio eletrônico, constante no Processo Administrativo em epígrafe, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI do CONCEDENTE, para que produza seus efeitos jurídicos.

**MOISES SAVIAN**

Secretário de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental

**ENELTO RAMOS DA SILVA**

Prefeito do Município de Sonora/MS.



Documento assinado eletronicamente por **ENELTO RAMOS DA SILVA**, Usuário Externo, em 05/09/2024, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MOISES SAVIAN**, Secretário, em 06/09/2024, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **37631515** e o código CRC **2E8C4600**.

SEI nº 37631515

Referência: Processo nº 21000.050252/2021-92



Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

TRANSFEREGOV

CMS  
Fls. 05  
Rub. 05

**Nº / ANO DA PROPOSTA:**

027275/2021

**OBJETO:**

Aquisição de Patrulha Mecanizada, Caminhão Caçamba, para o Município de Sonora - MS

**CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:**

A economia do município é predominantemente baseada no setor agropecuário em que se destacam a criação bovina de corte, produção de mandioca, cana-de-açúcar, soja e milho. Promover, incentivar e supervisionar a produção agrícola e pecuária, com o emprego de técnicas que possibilitem conjugar maior produtividade com melhoria da qualidade. Inclui, ainda, as ações destinadas a garantir o abastecimento de produtos agropecuários e de incentivo ao cooperativismo rural.

**RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA:**

Com essa aquisição, em parceria do Governo Federal, o município espera trazer grandes benefícios aos produtores rurais da região que poderão contar com estradas adequadas e em boas condições de tráfego para o melhor escoamento de sua produção, diminuindo o tempo de transporte e os prejuízos, melhorando assim as condições de trabalho, a geração de renda e a qualidade de vida dessa população que tanto colabora com a economia do nosso município.

**PÚBLICO ALVO:**

Produtores rurais da Agricultura familiar do Município de Sonora - MS

**PROBLEMA A SER RESOLVIDO:**

O município de Sonora possui muitos quilômetros de estradas vicinais que interligam as comunidades rurais ao perímetro urbano e a outros municípios. Devido a sua grande extensão se faz necessário constante manutenção, visando oferecer melhores condições para escoamento da produção agropecuária.

**RESULTADOS ESPERADOS:**

O crescimento da produtividade e a melhoria na condição de tráfego nas estradas vicinais, das vias de acesso às propriedades e fazendas, melhoria no escoamento da produção agrícola, aumento na geração de renda do pequeno, médio produtor e do assentado e avanço no crescimento socioeconômico.

### 1 - DADOS DO CONCEDENTE

<b>CONCEDENTE:</b> 49000	<b>NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG:</b> Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
<b>CPF DO RESPONSÁVEL:</b> 003.777.129-90	<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> MOISES SAVIAN
<b>ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL:</b> SBN QUADRA 1 BLOCO D, PALÁCIO DO DEVENVOLVIMENTO SALA 1004	<b>CEP DO RESPONSÁVEL:</b> 70057-900

2 - DADOS DO PROPONENTE

CMS  
 Fis. 06  
 Rub. 70

<b>PROponente:</b> 24.651.234/0001-67					
<b>Razão Social do Proponente:</b> MUNICÍPIO DE SONORA					
<b>Endereço Jurídico do Proponente:</b> AVENIDA DR. MARCELO MIRANDA SOARES, 750					
<b>Cidade:</b> SONORA	<b>UF:</b> MS	<b>Código Município:</b> 9757	<b>CEP:</b> 79415000	<b>E.A.:</b> Administração Pública Municipal	<b>DDD/Telefone:</b> 6732541127
<b>Banco:</b> 104 - CAIXA ECONOMICA	<b>Agência:</b> 4611-6	<b>Conta Corrente:</b> 0060710212			
<b>CPF do Responsável:</b> 492.177.041-72	<b>Nome do Responsável:</b> ENELTO RAMOS DA SILVA				
<b>Endereço do Responsável:</b> RUA DOS PROFESSORES, 78, CASA - CENTRO					<b>CEP do Responsável:</b> 79415000